



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



LEI Nº 1200 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

"LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA/SP, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021".

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º A Lei Orçamentária Anual – LOA, estima a receita e fixa a despesa do Município de Embaúba/SP, para o exercício financeiro de 2021, nos termos do Artigo 165, § 5º da Constituição Federal, Lei Federal n.º 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta, inclusive Fundações Instituídas e mantidas pelo Poder Público.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Poder Executivo.

Artigo 2º A Receita total estimada no orçamento fiscal, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 14.150.000,00 (quatorze milhões e cento e cinquenta mil reais)**, conforme quadro I demonstrado em anexo.

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II – Resumo Geral da Receita.

I) RECEITAS CORRENTES	
1100 – Receita Tributária	R\$ 831.000,00
1200 – Receita de Contribuições	R\$ 60.000,00
1300 – Receita Patrimonial	R\$ 20.700,00
1600 – Receita de Serviços	R\$ 529.500,00
1700 – Transferências Correntes	R\$ 14.931.000,00
1900 – Outras Receitas Correntes	R\$ 24.600,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	R\$ 16.396.800,00
(-) Deduções para formação do FUNDEB	R\$ 2.246.800,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$ 14.150.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO	R\$ 14.150.000,00

Artigo 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

§ 1º - POR ÓRGÃOS:

a) ORÇAMENTO FISCAL	
01 – Poder Legislativo	R\$ 880.000,00
02 – Governo e Órgãos Auxiliares	R\$ 3.873.500,00
03 – Assistência Social	R\$ 0,00
04 – Agricultura	R\$ 157.000,00
05 – Transportes	R\$ 215.000,00
06 – Previdência Social.	R\$ 55.000,00
07 – Saúde	R\$ 0,00
08 – Educação	R\$ 2.734.500,00
09 – Cultura	R\$ 112.000,00
10 – Urbanismo	R\$ 1.093.000,00



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



11 - Desporto e Lazer	R\$ 81.000,00
12 - Saneamento Básico	R\$ 600.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	R\$ 9.801.000,00
b) ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
01 - Poder Legislativo	R\$ 0,00
02 - Governo e Órgãos Auxiliares	R\$ 0,00
03 - Assistência Social	R\$ 973.000,00
04 - Agricultura	R\$,00
05 - Transportes	R\$,00
06 - Previdência Social.	R\$,00
07 - Saúde	R\$ 3.376.000,00
08 - Educação	R\$,00
09 - Cultura	R\$,00
10 - Urbanismo	R\$,00
11 - Desporto e Lazer	R\$,00
12 - Saneamento Básico	R\$,00
TOTAL DO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	R\$ 4.349.000,00

§ 2º - POR FUNÇÕES:

a) ORÇAMENTO FISCAL	
01 - Legislativa	R\$ 880.000,00
02 - Judiciária	R\$ 200.000,00
04 - Administração	R\$ 2.841.500,00
06 - Segurança Pública	R\$ 232.000,00
09 - Previdência Social	R\$ 55.000,00
12 - Educação	R\$ 2.734.500,00
13 - Cultura	R\$ 112.000,0
15 - Urbanismo	R\$ 1.093.000,00
17 - Saneamento	R\$ 600.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 25.000,00
20 - Agricultura	R\$ 132.000,00
26 - Transporte	R\$ 215.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 81.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO FISCAL	R\$ 9.801.000,00

b) ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
08 - Assistência Social	R\$ 973.000,00
10 - Saúde	R\$ 3.376.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	R\$ 4.349.000,00

§ 3º - POR SUB-FUNÇÕES:

a) ORÇAMENTO FISCAL	
031 - Ação Legislativa	R\$ 880.000,00
061 - Ação Judiciária	R\$ 200.000,00
122 - Administração Geral	R\$ 2.275.000,00
123 - Administração Financeira	R\$ 566.500,00
182 - Defesa Civil	R\$ 232.000,00
271 - Previdência Básica	R\$ 55.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	R\$ 257.200,00
361 - Ensino Fundamental	R\$ 1.661.300,00



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



362 - Ensino Médio	R\$ 2.000,00
363 - Ensino Profissional	R\$ 12.000,00
365 - Educação Infantil	R\$ 762.000,00
367 - Educação Especial	R\$ 40.000,00
392 - Difusão Cultural	R\$ 112.000,00
451 - Infraestrutura Urbana	R\$ 2.000,00
452 - Serviços Urbanos	R\$ 1.691.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 25.000,00
605 - Abastecimento	R\$ 132.000,00
782 - Transporte Rodoviário	R\$ 215.000,00
812 - Desporto Comunitário	R\$ 81.000,00
999 - Reserva de Contingência	R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO FISCAL	R\$ 9.801.000,00

b) ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 58.000,00
244 - Assistência Comunitária	R\$ 915.000,00
301 - Atenção Básica	R\$ 3.363.000,00
304 - Vigilância Sanitária	R\$ 13.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	R\$ 4.349.000,00

§ 4º - POR NATUREZA DA DESPESA:

I - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal

3 - DESPESAS CORRENTES	R\$ 8.641.000,00
1 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 5.592.000,00
3 - Outras Despesas Correntes	R\$ 3.049.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 560.000,00
4 - Investimentos	R\$ 410.000,00
6 - Amortização da Dívida	R\$ 150.000,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 600.000,00
9 - Reserva de Contingência	R\$ 600.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	R\$ 9.801.000,00

b) Orçamento de Seguridade Social

3 - DESPESAS CORRENTES	R\$ 4.336.000,00
1 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 2.397.000,00
3 - Outras Despesas Correntes	R\$ 1.939.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 13.000,00
4 - Investimentos	R\$ 13.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	R\$ 4.349.000,00

Artigo 4º

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir, através de Decreto do Executivo Municipal, no curso da execução orçamentária de 2021, créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento), da despesa total fixada por esta Lei.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º, Inciso III da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), e Artigo 8º, da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

III - Realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do Artigo 43, inciso I da Lei Federal 4320/64.

IV - Realizar abertura de créditos adicionais suplementares de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do Artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

V - Abrir no curso da execução do orçamento de 2021, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução.

Parágrafo Único - Os créditos adicionais suplementares de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outro ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Artigo 5º Os órgãos e entidades mencionados no Artigo 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do Ente Municipal.

Artigo 6º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 7º Esta Lei entrará em vigor em **01 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 11 de dezembro de 2020.


Rogério Cleber Peres
Prefeito Municipal

Arquivada na Secretaria, afixada no mural, publicada no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhada ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 11 de dezembro de 2020.


Gilberto Ap. Ortega
Secretário